



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO SEI nº 0019-2026-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DESTINADA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE PALCOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E AS AÇÕES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA ATENDENDO OS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Holambra – São Paulo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando o requerimento da Agente de Contratação pela ANULAÇÃO do certame, diante dos fatos e fundamentações jurídicas/legais expostos no documento anexo ao processo, corroborado pela Procuradoria do Município;

Considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de impor medida de anulação de ato quando diante de ilegalidades que não permitam a convalidação do ato ou do procedimento viciado, não restando margem para saneamento ou juízo de conveniência e discricionariedade; e,

Considerando que a continuidade do certame restou prejudicada, e que deverão ser adotadas todas as medidas cabíveis para restabelecer a lisura e a transparência dos procedimentos realizados pela Administração Pública Municipal.

Determino:

Com base no Art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e em homenagem ao princípio da autotutela Administrativa, a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório em assunto, para todos os fins de efeito e de direito, e, com fulcro no art. 165, I, alínea "d". Dê-se ciência aos licitantes da anulação para, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Holambra, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal